



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.641 DE 13 DE Abril DE 2015.

“Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersectorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por Lei e,

Considerando o teor da Lei Federal nº. 12.594/12 e a Resolução nº. 002/2013 do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersectorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersectorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de atendimento Socioeducativo composta pelos membros representantes do órgão a seguir nominados:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de esporte e Lazer;
- V – Secretaria Municipal e Cultura, Comunicação e do Adolescente,
- VI – Conselho Tutelar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único – A nomeação dos membros acima citados se dará por intermédio de Portaria Municipal a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros representantes titulares e suplentes do:

- I – Poder Judiciário;
- II – Ministério Público Estadual;
- III - Defensor Público;
- IV – Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socieducativo.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 13 de Abril 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal